



LEI Nº 1622/2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INCORPORAR OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E REPASSAR RECURSOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHOTA - ILHOTAPREV.

Ademar Felisky, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao Regime Próprio de Previdência Municipal de Ilhota - ILHOTAPREV, os aposentados e pensionistas constantes do Anexo I desta Lei, atualmente integrados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica atribuída ao Poder Executivo Municipal, a responsabilidade pelo custeio dos benefícios previdenciários, dos Servidores Públicos Municipais, que foram vinculados ao IPESC (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina) e aposentados pelo Município de Ilhota.

Art. 3º As despesas com os pagamentos dos beneficiários mencionados nos Artigos 1º e 2º desta Lei serão custeados pelo Poder Executivo Municipal, através de transferências financeiras concedidas ao ILHOTAPREV.

Parágrafo Único - As transferências financeiras, mencionadas neste Artigo, ocorrerão mensalmente de forma que permitam o pagamento dos benefícios na mesma data de pagamento da folha dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Futuras Compensações Previdenciárias, com o IPESC e Regime Geral de Previdência Social, quanto aos aposentados e pensionistas de que trata o Artigo 1º desta Lei, executadas através de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Eventuais valores creditícios, resultado da compensação previdenciária de que trata o caput deste artigo, ingressarão nos cofres do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as aposentadorias e pensões efetuadas pelo Instituto de Previdência do Município de Ilhota - ILHOTAPREV, revogadas as disposições em contrário.

Ilhota (SC), 20 de abril de 2011.

ADEMAR FELISKY
Prefeito Municipal de Ilhota

Registrado nesta data e publicado por afixação no Quadro de Editais em 20 de abril de 2011.

Ana Lúcia Wilvert
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

APOSENTADOS

NOME:

ANA MARIA ADÃO
ATAIDE CORREA
CELIO DA CUNHA
JOAO GILBERTO DE MIRANDA
JOÃO PEDRO PFLGHER
JOÃO ROBERTO VIEIRA
JOAQUIM JOSE SOLARI
JOSE ARLINDO RENGEL
JUCELIA BROCKVELD VIEIRA
LUIZ CARLOS SCHMITT
LUIZ MERLO
MARIA TEOLINA GONCALVES LOPES
NOELI SILVIA LOPES ADAO
OSNI LUIZ DAROS
OSNY WILSON SABINO
PEDRO MERLO
TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA
VALDEMIRO SCHVAMBACH
VALDIR BECKER
VANILDA DE SOUZA RONCALIO

PENSIONISTAS

NOME:

ADELAIDE ZIMERMANN
ALZIRA RAULINO PFLEGER
BELMIRA ANA DE FREITAS
DOROTI CORREA
ELZA SCHAADT CUSTODIO
ESMERALDA DEBARBA MACHADO
IRACEMA DA SILVA CORREA
MERCEDES AGUIDA REGIS
NIVALDA ZEFERINO RAMOS
TEREZA SCHRAMM DA SILVA
VERALDO NEUMANN

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/03/2014

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.